



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2019

### *ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 685 DE 27 DE OUTUBRO DE 1971.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais decreta:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 685, de 27 de outubro de 1971, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal desta cidade, autorizada a doar à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA LTDA., o terreno compreendido pelos lotes nºs. 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 32 e 33, da quadra nº 193, tendo frente para a Avenida João Batista da Silva, lados e fundos com terrenos de propriedade do Patrimônio Municipal desta cidade."

II - o art. 2º passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Artigo 2º) – O terreno objeto desta doação deverá ser destinado pela mesma Cooperativa, na construção de sua sede própria, armazéns e outras instalações necessárias ao seu funcionamento, não podendo a mesma vender o terreno a terceiros, salvo em caso de falência.

Parágrafo único: A donatária poderá utilizar o terreno, objeto desta doação, e suas benfeitorias, em modalidades de garantias reais de





# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

operações creditícias, como fiança bancária, alienação fiduciária e fidejussória, penhor mercantil ou rural, hipoteca, gravação de ônus real."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Carmo do Paranaíba - MG, 20 de setembro de 2019.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**

**Prefeito Municipal**

*1º turno*

CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO  DE LEI  DE RESOLUÇÃO Nº 33/2019

DATA DA VOTAÇÃO 26 / 09 / 19

APROVADO  REJEITADO

09 VOTOS A FAVOR

00 VOTOS CONTRÁRIOS

*ausência do vereador Gelúlio*

PRESIDENTE DA CÂMARA

*2º turno e RF*

CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO  DE LEI  DE RESOLUÇÃO Nº 33/2019

DATA DA VOTAÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO  REJEITADO

08 VOTOS A FAVOR

00 VOTOS CONTRÁRIOS

*ausência dos vereadores  
Fúlio e Gelúlio*

PRESIDENTE DA CÂMARA